

## COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



### **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ nº 35.764.708/0001-01

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, Andar 5, Bloco B, Vila Nova Conceição

São Paulo – SP

### **CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTEPADBS007**

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, Andar 5, Bloco B, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 35.764.708/0001-01, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia”), em conjunto com **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, registrada sob o rito automático, da 1ª (primeira) emissão da Companhia (“Debêntures”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, conforme requerimento de registro automático

apresentado à CVM em 29 de março de 2023, nos termos dos artigos 26, incisos IX e X, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm a público comunicar que a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, decidiram por alterar o cronograma estimado da Oferta divulgado no aviso ao mercado em 29 de março de 2023 ("Aviso ao Mercado"), alterado por meio do Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de abril de 2023, conforme abaixo indicado, com o intuito de adequar o cronograma ao prazo de formalização e obtenção de certos documentos.

#### ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Companhia e o Coordenador Líder informam que é alterado o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta, conforme abaixo:

<b>Evento</b> <sup>1</sup>	<b>Data</b> <sup>2</sup>
1 Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	29/03/2023
2 Divulgação do Aviso ao Mercado	29/03/2023
3 Início do <i>Roadshow</i>	29/03/2023
4 Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/05/2023
5 Registro da Oferta na CVM	22/05/2023
6 Data de divulgação do Anúncio de Início	22/05/2023
7 Data da Liquidação Financeira das Debêntures	24/05/2023
8 Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	25/05/2023

#### EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste comunicado ao mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

---

<sup>1</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

#### DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este comunicado ao mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

**Os investidores profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX E X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**



São Paulo, 08 de maio de 2023.

Coordenador Líder:

